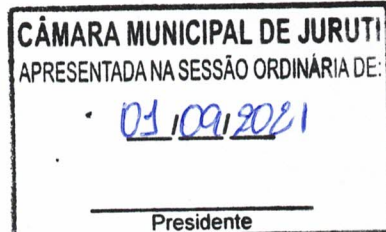




ESTADO DO PARÁ  
CÂMARA MUNICIPAL DE JURUTI  
GABINETE DO VEREADOR JOEL BATISTA VITOR  
"Segurança e Fé"



**INDICAÇÃO Nº 131/2021**

Senhores Vereadores,

O Vereador signatário, com assento nesta Casa Legislativa e no uso da atribuição conferida no Art.73, III, combinado com o §4º do artigo 2º, alínea 'h', do artigo 92, artigos 105, 119 e 124 todos do Regimento Interno, solicita a Vossa Excelência que seja submetida a presente indicação ao plenário, objetivando que a Mesa Diretora, por seu Presidente, envie ofício a senhora Prefeita Municipal de Juruti, Lucídia Benitah de Abreu Batista e à Secretaria Municipal de Infraestrutura através do Departamento Municipal de Trânsito (DEMUTRAN).

**INDICANDO-LHES:**

Que o Poder Executivo viabilize junto a secretaria competente e demais departamento, lombadas e placas de sinalização nos principais pontos de entradas das comunidades rurais do município como rege a Lei Orgânica Municipal no Art.10, XV.

**JUSTIFICATIVA:** Há a necessidade de lombadas com placas de sinalização nas entradas de diversas comunidades. A implantação das mesmas tem como objetivo, redução de velocidade, pois os motoristas têm aplicado alta velocidade em seus veículos ao passar pelos perímetros, muitas das vezes colocando em risco a vida de outras pessoas, seja comunitário ou condutores de veículos. As placas de sinalização informando a lombarda e o nome das comunidades são solicitações dos moradores da zona rural do município.

Feitas estas ponderações, demonstrando-se que a presente proposição é legal e constitucional, peço que seja dado o regular encaminhamento a esta Indicação, como medida de interesse público da municipalidade.

Juruti/PA, 01 de setembro de 2021.

**JOEL BATISTA VITOR**  
Vereador Municipal - AVANTE